Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
12/08/25
Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/08/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 419 , DE 2025.
(Proponente: Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEREMOS, nos termos que regem o art. 64, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, solicitando informações acerca dos vazios urbanos ou imóveis não edificados existentes no município de Cascavel, apresentando, por meio de planilha, a relação contendo o bairro e a quantidade de imóveis identificados.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 11 de agosto de 2025.

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos
Presidente

Edson de Souza

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos
Membro

Justificativa:

A Constituição Federal, em seu art. 182, §4º, estabelece que o proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado poderá ser compelido a promover seu adequado aproveitamento, de acordo com o que dispõe o plano diretor municipal, mediante aplicação de instrumentos como o parcelamento ou edificação compulsórios, o IPTU progressivo no tempo e, em último caso, a desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública.

Nesse contexto, é fundamental que o Poder Legislativo disponha de informações detalhadas sobre a quantidade e a localização dos vazios urbanos no município, possibilitando a análise de políticas públicas voltadas à ocupação ordenada do solo, à redução de áreas ociosas e à promoção do desenvolvimento urbano sustentável, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade.

A presente solicitação busca subsidiar a atuação fiscalizatória e legislativa desta Casa, garantindo que os instrumentos de planejamento urbano sejam efetivamente aplicados, prevenindo a especulação imobiliária e promovendo o uso socialmente justo e ambientalmente equilibrado do território municipal.

DIRETOR LEGISLATIVO CONFERIDO